

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PCA COMPLEMENTAR — 2º SEMESTRE DE 2026

Elaborado com base no histórico de contratações de 2025, nas contratações realizadas no 1º semestre de 2026 e nos termos aditivos de contratos vigentes oriundos de exercícios anteriores

JULHO DE 2026

1. APRESENTAÇÃO

Este documento consolida o Plano Anual de Contratações (PCA) complementar do Município de Bela Vista do Piauí/PI, referente especificamente ao 2º semestre de 2026 (julho a dezembro), no âmbito da implantação do primeiro ciclo formal de planejamento de contratações do Município nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Como o Município ainda não dispunha de um Plano Anual de Contratações formalizado desde o início do exercício de 2026, optou-se por elaborar este instrumento complementar, cobrindo o período remanescente do exercício (julho a dezembro de 2026), com base no histórico de contratações já realizadas. A partir de 2027, o Município passará a adotar o ciclo de planejamento anual completo, já elaborado no PCA 2027, alinhado ao exercício financeiro integral (janeiro a dezembro).

2. BASE LEGAL E FUNDAMENTO PARA A PERIODICIDADE SEMESTRAL

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os arts. 12, inciso VII, e 18, §7º, que preveem o Plano de Contratações Anual, sem fixar rito ou periodicidade rígida para entes subnacionais;
- Art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que atribui aos entes federativos autonomia para regulamentar, no que couber, os instrumentos de planejamento de contratações previstos na Lei;
- A Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, que disciplina o rito anual completo de elaboração do PCA (incluindo prazos de elaboração até abril do exercício anterior), aplica-se ao Poder Executivo Federal, servindo neste documento apenas como referência de boas práticas, e não como norma cogente ao Município;
- Considerando a ausência de PCA formal desde o início de 2026, este documento tem caráter complementar e transitório, cobrindo o 2º semestre de 2026, sem prejuízo da adoção do ciclo anual pleno a partir do exercício de 2027.

3. OBJETIVOS

- Consolidar as necessidades de contratação ainda pendentes para o período de julho a dezembro de 2026, evitando a duplicação de demandas já atendidas no 1º semestre ou já cobertas por aditivos contratuais vigentes;
- Mapear a situação dos contratos em vigor, oriundos de exercícios anteriores, que foram prorrogados ou tiveram seu valor/quantitativo alterado por termo aditivo, identificando quais destes já garantem a continuidade do serviço/fornecimento até o fim de 2026 sem necessidade de nova licitação;
- Alertar para contratos que se aproximam do limite legal de aditivamente (quantitativo ou de sucessivas prorrogações), de modo a antecipar a instrução de novos processos licitatórios quando necessário;
- Subsidiar a execução orçamentária do 2º semestre de 2026 e a transição para o ciclo de planejamento anual pleno em 2027.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Este PCA complementar foi construído a partir do cruzamento de três fontes de dados:

- (i) O histórico de contratações de 2025 (105 processos, ano completo), segmentado por semestre para identificar o padrão sazonal típico do 2º semestre (36 processos concentrados entre julho e dezembro de 2025, totalizando aproximadamente R\$ 11,13 milhões, ante R\$ 10,89 milhões no 1º semestre);
- (ii) As contratações já efetivamente realizadas no 1º semestre de 2026 (64 processos), utilizadas para evitar a duplicação de necessidades já atendidas neste exercício; e
- (iii) Os termos aditivos vigentes em 2026 referentes a contratos originados em exercícios anteriores (2022 a 2025), fornecidos pelo Município.

Do cruzamento entre os 105 processos de 2025 e os aditivos de 2026, identificou-se que 16 processos de 2025 tiveram seus contratos prorrogados ou alterados por aditivo em 2026 — ou seja, a necessidade recorrente que originou aquela contratação já está coberta contratualmente até o fim de 2026, não demandando novo processo licitatório neste semestre. Esses itens foram excluídos da lista de novas necessidades e são tratados separadamente na Seção 6, que também relaciona 11 contratos de exercícios anteriores (2022 e 2024) mantidos em vigor por aditivo, sem contrapartida nos processos de 2025/2026 analisados. A relação de novas necessidades para o 2º semestre de 2026 (Seção 7) foi obtida a partir do padrão de contratações do 2º semestre de 2025, excluídos os itens já cobertos por aditivo. Cada necessidade é apresentada individualmente, processo a processo — e não agrupada por Secretaria e natureza de despesa —, de modo a evitar que contratações de natureza distinta (por

exemplo, uma adesão a ata de outro ente e uma obra de engenharia) fossem apresentadas de forma consolidada sob uma única descrição, o que comprometeria a clareza da informação.

Os valores estimados não substituem a pesquisa de preços específica de cada processo, exigida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e servem apenas como referência de planejamento orçamentário. Reforça-se que se trata de teto estimado: a quantidade efetivamente contratada tende a ser inferior, e contratos plurianuais têm parcela de execução deslocada para 2027.

5. DIRETRIZES GERAIS

- Contratos já cobertos por aditivo (Seção 6) não demandam nova licitação neste semestre, mas devem ser monitorados quanto ao limite legal de prorrogações e acréscimos;
- Contratos sinalizados com alerta (próximos do limite de 25% de acréscimo ou com múltiplas prorrogações sucessivas) devem ter a instrução de novo processo licitatório antecipada, preferencialmente ainda no 2º semestre de 2026;
- Toda nova contratação prevista na Seção 7 deverá ser precedida de DFD e ETP próprios, elaborados pela unidade requisitante;
- A inclusão de demandas não previstas neste Plano deverá ser justificada pela unidade requisitante e aprovada pela autoridade competente.

6. SITUAÇÃO CONTRATUAL VIGENTE — CONTINUIDADE POR ADITIVOS

A tabela a seguir relaciona os 27 contratos identificados com termo aditivo vigente em 2026, indicando se a prorrogação/alteração garante a continuidade do serviço/fornecimento até o fim do 2º semestre de 2026, sem necessidade de nova licitação neste período.

Contrato / Processo original	Aditivo	Objeto resumido	Tipo de aditivo	Alerta
Contrato 001/2022 (Proc. 001/2022)	QUINTO	Assessoria jurídica contínua de 1ª instância (trabalhista, cível estadual e federal), com atuação em demandas junto ao Ministério Público.	Prorrogação de vigência	▲
Contrato 001/2025 (Proc. 001/2025)	PRIMEIRO	Consultoria técnico-jurídica e ambiental para certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS Ecológico.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 002/2025 (Proc. 002/2025)	PRIMEIRO	Filmagem, edição de vídeos e fotografia de eventos e atividades da Prefeitura.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 003/2025 (Proc. 003/2025)	PRIMEIRO	Assessoria e consultoria jurídica em causas judiciais e extrajudiciais de 2ª instância.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 004/2025 (Proc. 004/2025)	PRIMEIRO	Consultoria contábil (balancetes, LDO/LOA/PPA, LRF, prestação de contas) para Prefeitura, Câmara e TCE-PI.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 005/2025 (Proc. 005/2025)	PRIMEIRO	Assessoria técnica para captação de recursos e prestação de contas de convênios estaduais/federais.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 011/2026 (Proc. 012/2026)	PRIMEIRO	Acréscimo de serviços de engenharia para adequação do projeto de construção de 2 salas de aula e 1 diretoria na U.E. Francisco Odilon de Sousa (Povoado Patos).	Acréscimo quantitativo/de valor	▲
Contrato 012/2025 (Proc. 013/2025)	PRIMEIRO	Licença e cessão de uso de softwares de gestão municipal (contabilidade, folha de pagamento, tributos e datacenter em nuvem).	Prorrogação de vigência	—
Contrato 012/2025 (Proc. 014/2025)	SEGUNDO	Assessoria em gestão pública e captação de recursos de programas federais de educação (PDDE, PNATE, PNAE, PAR) — acréscimo de 20%.	Acréscimo quantitativo/de valor, Supressão	▲
Contrato 013/2025 (Proc. 015/2025)	SEGUNDO	Fornecimento de material gráfico para a Prefeitura e secretarias — alteração quantitativa compensada.	Acréscimo quantitativo/de valor, Supressão	—
Contrato 021/2025 (Proc. 016/2025)	PRIMEIRO	Fornecimento de combustíveis para a frota municipal de Bela Vista do Piauí.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 025/2026 (Proc. 030/2026)	PRIMEIRO	Acréscimo de serviços de engenharia para adequação técnica da obra do prédio do Conselho Tutelar.	Acréscimo quantitativo/de valor	▲

Contrato / Processo original	Aditivo	Objeto resumido	Tipo de aditivo	Alerta
Contrato 022/2024 (Proc. 022/2024)	SEGUNDO	Implantação e manutenção do Portal da Transparência e Portal de Notícias, com treinamento e suporte.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 037/2024 (Proc. 031/2024)	SEGUNDO	Locação de veículo pick-up sem motorista para o Gabinete do Prefeito.	Não identificado	—
Contrato 033/2025 (Proc. 035/2025)	PRIMEIRO	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) das unidades de saúde.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 062/2025 (Proc. 035/2025)	PRIMEIRO	Manutenção e conservação dos patrimônios públicos do município.	Acréscimo quantitativo/de valor	—
Contrato 034/2025 (Proc. 037/2025)	PRIMEIRO	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 051/2025 (Proc. 041/2025)	PRIMEIRO	Manutenção das vias públicas do município — acréscimo quantitativo de serviços.	Acréscimo quantitativo/de valor	—
Contrato 081/2024 (Proc. 049/2024)	SEGUNDO	Fornecimento de combustíveis em Teresina/PI para a frota municipal.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 057/2025 (Proc. 050/2025)	PRIMEIRO	Aquisição de materiais de construção (hidráulicos, elétricos, ferragens e diversos).	Prorrogação de vigência	—
Contrato 087/2024 (Proc. 051/2024)	SEGUNDO	Aquisição de material de expediente para a Prefeitura e secretarias.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 060/2022 (Proc. 051/2022)	QUARTO	Manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas do município.	Prorrogação de vigência	⚠
Contrato 059/2025 (Proc. 060/2025)	PRIMEIRO	Fornecimento de camisetas e uniformes esportivos/escolares.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 106/2024 (Proc. 071/2024)	SEGUNDO	Fornecimento de óleo diesel S500 para a Prefeitura e secretarias.	Prorrogação de vigência	—
Contrato 082/2025 (Proc. 072/2025)	PRIMEIRO	Aquisição de fórmulas infantis, leites especiais e suplementos nutricionais (Secretaria de Saúde).	Prorrogação de vigência	—
Contrato 089/2022 (Proc. 081/2022)	QUARTO	Locação de van para transporte de pessoas carentes entre Bela Vista do Piauí e Teresina.	Prorrogação de vigência	⚠
Contrato 110/2025 (Proc. 089/2025)	PRIMEIRO	Reequilíbrio de preços de pneus para veículos leves da frota (Lote I).	Reequilíbrio/Reajuste de preços	—

Contratos com alerta prioritário

Os contratos abaixo já acumulam sucessivas prorrogações ou se aproximam do limite legal de acréscimo (25% do valor inicial, art. 125 da Lei nº 14.133/2021), devendo sua substituição por novo processo licitatório ser antecipada no planejamento do Município:

Contrato	Alerta / Recomendação
001/2022 (Proc. 001/2022)	Já no quinto aditivo — avaliar viabilidade de nova licitação
011/2026 (Proc. 012/2026)	Acréscimo acumulado de 25,00% — próximo do limite legal de 25% (art. 125, Lei 14.133/2021)
012/2025 (Proc. 014/2025)	Acréscimo acumulado de 20% — próximo do limite legal de 25% (art. 125, Lei 14.133/2021)
025/2026 (Proc. 030/2026)	Acréscimo acumulado de 24,41% — próximo do limite legal de 25% (art. 125, Lei 14.133/2021)
060/2022 (Proc. 051/2022)	Já no quarto aditivo — avaliar viabilidade de nova licitação
089/2022 (Proc. 081/2022)	Já no quarto aditivo — avaliar viabilidade de nova licitação

7. RELAÇÃO DE ITENS DO PCA — NOVAS NECESSIDADES PARA O 2º SEMESTRE DE 2026

Os itens abaixo correspondem, individualmente, a cada processo do 2º semestre de 2025 que não está coberto por aditivo vigente em 2026 — ou seja, cada linha representa uma necessidade real e distinta, e não uma média ou soma de necessidades diferentes. Optou-se por este nível de detalhamento porque o agrupamento por Secretaria e natureza de despesa, usado nas seções anteriores

para fins de totalização, reúne sob uma mesma classificação orçamentária necessidades de natureza muito diferente (por exemplo, uma adesão a ata de outro município e uma obra de saneamento podem compartilhar a mesma classificação contábil sem guardar qualquer relação entre si).

Cada item foi classificado quanto ao tipo de necessidade, para apoiar a análise de viabilidade: “Evento sazonal/recorrente” (data fixa no calendário municipal, tendendo a se repetir); “Adesão a Ata” (contratação dependente da disponibilidade de ata de registro de preços de outro ente federativo, não sendo garantida sua repetição nos mesmos termos); “Obra/serviço de engenharia”; e “Aquisição/serviço pontual” ou “Aquisição/locação de veículo”, sem padrão sazonal identificado.

Item	Secretaria/Setor	Tipo de necessidade	Valor 2025 (R\$)	Descrição resumida
1	Administração e Planejamento	Aquisição/locação de veículo	R\$ 265.900,00	Aquisição de 2 veículos zero km: 1 ambulância de pequeno porte e 1 veículo de passeio, para as Secretarias Municipais.
2	Administração e Planejamento	Aquisição/serviço pontual	R\$ 213.437,00	Aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes frescos para a Prefeitura e secretarias.
3	Administração e Planejamento	Aquisição/locação de veículo	R\$ 169.800,00	Aquisição de veículo utilitário/minivan zero km (mín. 7 lugares) para a Prefeitura.
4	Administração e Planejamento	Aquisição/serviço pontual	R\$ 132.000,00	Assessoria jurídica especializada em regularização fundiária urbana e rural.
5	Administração e Planejamento	Aquisição/locação de veículo	R\$ 48.000,00	Locação de veículo tipo minivan (mín. 7 passageiros), sem motorista, para uso administrativo.
6	Assistência Social e Cidadania	Adesão a Ata (oportunidade dependente de outro ente)	R\$ 366.698,64	Oficinas, palestras e conferências de fortalecimento da Política de Assistência Social — via adesão a ata de Wall Ferraz/PI.
7	Assistência Social e Cidadania	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 44.220,00	Locação de brinquedos infláveis, algodão-doce/sorvete e animação para o evento do Dia das Crianças (SUAS/PSB).
8	Assistência Social e Cidadania	Aquisição/serviço pontual	R\$ 20.487,00	Aquisição de armarinho e materiais natalinos/decorativos para ações da Assistência Social.
9	Assistência Social e Cidadania	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 15.000,00	Organização de evento em alusão ao Dia da Pessoa Idosa (usuários do CRAS).
10	Cultura	Adesão a Ata (oportunidade dependente de outro ente)	R\$ 574.296,68	Locação de estruturas para eventos municipais — via adesão a ata de Colônia do Piauí/PI.
11	Cultura	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 21.600,00	Ornamentação natalina e de Ano Novo em espaços públicos (materiais, iluminação e montagem).
12	Cultura	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 12.000,00	Show musical (Grupo Maurinho do Acordeon) na Cavalcada dos Vaqueiros de 30/08.
13	Cultura	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 9.000,00	Show musical (Banda John Moraes) no Réveillon de 31/12.
14	Cultura	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 1.800,00	Show musical (Totozinho do Acordeon) na Cavalcada dos Vaqueiros de 30/08.
15	Cultura	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 1.000,00	Show musical (Carlos Augusto e Amor Nordestino) na Cavalcada dos Vaqueiros de 30/08.
16	Cultura	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 900,00	Show musical (Marquim do Acordeon) na Cavalcada dos Vaqueiros de 30/08.
17	Cultura	Evento sazonal/recorrente (data fixa no calendário)	R\$ 600,00	Show musical (Zé Chico) na Cavalcada dos Vaqueiros de 30/08.
18	Educação	Aquisição/locação de veículo	R\$ 136.539,00	Aquisição de picape cabine dupla zero km para a Secretaria de Educação.

Item	Secretaria/Setor	Tipo de necessidade	Valor 2025 (R\$)	Descrição resumida
19	Educação	Obra/serviço de engenharia	R\$ 113.328,92	Obra de construção de 2 salas de aula na U.E. Higina Alexandrina dos Anjos.
20	Educação	Obra/serviço de engenharia	R\$ 86.396,80	Obra de construção de 2 salas de aula na Creche Osória Liberalina Coelho.
21	Educação	Aquisição/serviço pontual	R\$ 62.500,00	Fornecimento de 10 aparelhos de ar-condicionado (30.000 BTUs) para 3 unidades escolares.
22	Educação	Aquisição/serviço pontual	R\$ 61.500,00	Aquisição de 41 tablets para inclusão digital na Rede Municipal de Ensino.
23	Educação	Aquisição/serviço pontual	R\$ 57.001,80	Aquisição de brinquedos educativos/recreativos para unidades escolares.
24	Educação	Aquisição/serviço pontual	R\$ 41.940,00	Organização e execução de teste seletivo (cadastro de reserva) da Secretaria de Educação.
25	Educação	Aquisição/serviço pontual	R\$ 16.300,45	Peças e serviços de instalação/afiação de tacógrafos nos ônibus escolares.
26	Obras e Serviços Públicos	Adesão a Ata (oportunidade dependente de outro ente)	R\$ 4.485.282,31	Kits de energia solar fotovoltaica (convênio c/ Sec. Est. de Agricultura Familiar) — via adesão a ata (Pregão 38/2023/SEAD).
27	Obras e Serviços Públicos	Obra/serviço de engenharia	R\$ 1.477.500,00	Obra de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural — Convênio FUNASA nº 969707/2024.
28	Obras e Serviços Públicos	Obra/serviço de engenharia	R\$ 1.464.945,57	Obra de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana — Convênio FUNASA nº 969667/2024.
29	Obras e Serviços Públicos	Adesão a Ata (oportunidade dependente de outro ente)	R\$ 296.650,00	Bases de concreto, postes, estacas e manilhas para rede de abastecimento de água — via adesão a ata de São Francisco de Assis do Piauí/PI.
30	Obras e Serviços Públicos	Aquisição/serviço pontual	R\$ 114.500,00	Perfuração de poço tubular profundo para abastecimento hídrico.
31	Obras e Serviços Públicos	Obra/serviço de engenharia	R\$ 86.759,80	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal.
32	Obras e Serviços Públicos	Adesão a Ata (oportunidade dependente de outro ente)	R\$ 71.970,00	Locação de caminhão tipo Munck — via adesão a ata de Santo Inácio do Piauí/PI.
33	Obras e Serviços Públicos	Aquisição/serviço pontual	R\$ 24.000,00	Locação de imóvel rural (área de extração de areia) para obras e manutenção urbana.
34	Saúde	Adesão a Ata (oportunidade dependente de outro ente)	R\$ 356.800,00	Aquisição de pick-up transformada em ambulância Tipo A — via adesão a ata de Buriti Bravo/MA.
35	Saúde	Aquisição/serviço pontual — FATO SUPERVENIENTE (extinção do Contrato 007/2026)	R\$ 713.815,82	Aquisição de medicamentos básicos, controlados e injetáveis para a rede de saúde, em substituição ao Contrato 007/2026 (extinto em 06/07/2026 por decisão judicial). Execução em duas etapas: (i) Dispensa emergencial — art. 75, VIII, Lei 14.133/2021 (~90 dias); e (ii) Pregão eletrônico para o saldo do exercício. Valor estimado (teto) proporcional ao período restante de 2026.

Valor total estimado (teto) das novas necessidades para o 2º semestre de 2026 (35 itens): R\$ 11.564.469,79 — sendo R\$ 10.850.653,97 das necessidades mapeadas do histórico e R\$ 713.815,82 da aquisição superveniente de medicamentos

Chama-se atenção para o fato de que R\$ 4.485.282,31 do total acima (41,3%) referem-se a uma única adesão a ata de outro ente para aquisição de kits de energia solar, vinculada a convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar — trata-se de uma oportunidade específica de 2025, cuja repetição em 2026 depende da disponibilidade de nova ata compatível, não devendo ser tratada como necessidade recorrente automática.

7-A. COMPATIBILIZAÇÃO COM O QDD 2026 (LEI Nº 407/2025) E ALERTA DE SUPERESTIMATIVA

Confrontadas as necessidades da Seção 7 com o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do exercício de 2026, aprovado pela Lei Orçamentária nº 407/2025, cujo montante global é de **R\$ 45.500.000,00**, cabem os seguintes esclarecimentos, de modo a evitar que o Plano superestime a capacidade de contratação efetivamente lastreada em dotação própria do Município.

a) Natureza estimativa dos valores

Os valores da Seção 7 são estimativos e representam teto de referência para planejamento, não obrigação de empenho nem previsão de consumo integral. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor definitivo de cada contratação depende de pesquisa de preços específica, e a quantidade efetivamente adquirida costuma ser inferior ao teto estimado, sobretudo em atas de registro de preços (sistema de "compra conforme a demanda"). Portanto, a soma da Seção 7 não deve ser lida como despesa a ser integralmente realizada em 2026.

b) Itens dependentes de convênio/transferência — sem dotação própria correspondente

Do total da Seção 7, R\$ 9.094.143,20 (83,8%) dependem de fator externo — adesão a ata de outro ente ou convênio federal/estadual — restando apenas R\$ 1.756.510,77 (16,2%) lastreados em recurso próprio de execução plenamente controlada pelo Município. Em especial, três itens somam R\$ 7.427.727,88 e não possuem dotação própria equivalente no QDD 2026:

- Item 26 — Kits de energia solar fotovoltaica: R\$ 4.485.282,31, ao passo que a ação 15.451.1501.1049 (Energias Renováveis em Prédios Públicos) do QDD dispõe de apenas R\$ 12.000,00. O item depende de convênio com a SEAD/Agricultura Familiar;
- Itens 27 e 28 — Melhorias sanitárias domiciliares (Convênios FUNASA nº 969707/2024 e 969667/2024): R\$ 1.477.500,00 + R\$ 1.464.945,57, sem linha específica de igual magnitude no QDD.

Recomendação: tais itens só devem ser executados após o efetivo ingresso dos recursos de convênio e a abertura do crédito adicional correspondente, com a respectiva fonte de recurso. Enquanto não confirmada a transferência, não integram a capacidade orçamentária corrente e não devem ser somados linearmente às necessidades custeadas por recurso próprio, sob pena de o Plano prever contratação em montante superior ao efetivamente disponível na LOA.

c) Contratos de vigência plurianual (Seção 6)

Boa parte dos contratos relacionados na Seção 6 possui vigência que se estende ao exercício de 2027. Assim, o valor remanescente desses ajustes não será integralmente consumido em 2026; apenas a parcela de execução do 2º semestre de 2026 onera o orçamento corrente, devendo o saldo ser reprogramado na LOA 2027. A continuidade por aditivo, portanto, não representa nova pressão integral sobre a dotação de 2026.

d) Síntese da compatibilização

Feitas as ressalvas acima, o Plano é **compatível com o QDD 2026 quanto à parcela de recurso próprio**, desde que:

- (1) os valores sejam tratados como teto estimado;
- (2) os itens de convênio/adesão sejam condicionados ao ingresso da respectiva fonte e a crédito adicional; e
- (3) a aquisição de medicamentos observe as dotações de saúde disponíveis.

Não se verifica, nesses termos, previsão de despesa própria superior à dotação, desde que respeitada a segregação entre recurso próprio e recurso de convênio.

8. RESUMO CONSOLIDADO

- Necessidades já cobertas por aditivo em 2026 (16 processos de 2025 prorrogados/alterados): não geram novo processo licitatório neste semestre;

- Contratos de exercícios anteriores (2022–2024) mantidos por aditivo, sem processo correspondente na base de 2025/2026: 11 contratos, dos quais 3 com alerta prioritário;
- Novas necessidades identificadas para o 2º semestre de 2026: 35 itens individuais, totalizando (teto estimado) R\$ 11.564.469,79 — incluído o Item 35 (medicamentos, R\$ 713.815,82, decorrente da extinção do Contrato 007/2026). Desse total, apenas R\$ 1.756.510,77 (15,2%) estão lastreados em recurso próprio de execução plenamente controlada; R\$ 9.094.143,20 (78,6%) dependem de adesão a ata ou de convênio federal/estadual — sem garantia de repetição/ingresso — e R\$ 106.120,00 referem-se a eventos sazonais com data fixa no calendário municipal;
- Compatibilidade com o QDD 2026 (LOA nº 407/2025, total de R\$ 45.500.000,00): os valores são teto estimado, não despesa a realizar integralmente; os itens de convênio/adesão (em especial os Itens 26, 27 e 28, que somam R\$ 7.427.727,88) não possuem dotação própria equivalente e só devem ser executados após o ingresso da fonte e a abertura de crédito adicional — ver Seção 7-A;
- Contratos da Seção 6 com vigência que avança para 2027 não serão integralmente consumidos em 2026; apenas a parcela do 2º semestre onera o orçamento corrente, reprogramando-se o saldo na LOA 2027;
- Recomenda-se tratar o valor de adesões separadamente na peça orçamentária, por não constituir necessidade cuja concretização o Município controla integralmente.

9. CRONOGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

- Revisão inicial pelas Secretarias: até 30 dias após a publicação deste Plano complementar;
- Instrução prioritária dos processos relativos aos contratos com alerta (Seção 6): ainda no 3º trimestre de 2026;
- Elaboração do PCA pleno para o exercício de 2027: já concluída, conforme documento próprio (PCA 2027);
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e revisões pontuais ao longo do semestre, sempre que houver alteração relevante nas necessidades planejadas.

10. RESPONSABILIDADES

- Unidades requisitantes (Secretarias): confirmar as necessidades listadas na Seção 7 e informar eventuais demandas adicionais não identificadas no histórico;
- Setor de Planejamento/Licitações: consolidar as informações, monitorar os contratos com alerta da Seção 6 e providenciar a publicação deste Plano;
- Setor de Orçamento/Finanças: confirmar a disponibilidade orçamentária para as novas necessidades e para a continuidade dos contratos aditivados;
- Autoridade competente: aprovar o Plano complementar e autorizar a instrução antecipada dos processos com alerta prioritário.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano complementar tem caráter orientativo e transitório, aplicável exclusivamente ao 2º semestre de 2026. Os valores aqui apresentados são estimativas baseadas em dados históricos e deverão ser confirmados por pesquisa de preços atualizada e por DFD/ETP específicos, por ocasião de cada contratação.

A partir do exercício de 2027, o Município adotará o ciclo de planejamento anual completo, consolidado no PCA 2027 já elaborado, alinhado ao exercício financeiro e à Lei Orçamentária Anual correspondente.

APROVAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento
Data: 10/07/2026

Prefeito(a) Municipal
Data: 10/07/2026